

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta/ES, 18 de outubro de 2018.

OFICIO PRP Nº. 153/2018

À Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal de Anchieta.

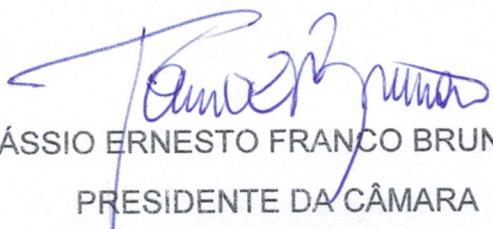
Fabrcio Petri.

Assunto: Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, o **Autógrafo de Lei Nº 93/2018**, proveniente do Projeto de Lei Complementar nº 30/2018 – Dispõe sobre a denominação da EMEIEF “São Mateus”, de EMEIEF – “Gloria Mattos dos Santos”, localizada em São Mateus – Anchieta – ES. Gloria foi uma servidora da escola daquela comunidade, onde exerceu a função de merendeira por 25 anos, de autoria do Poder Legislativo (vereadora Terezinha Vizzoni Mezadri), aprovado por unanimidade na sessão ordinária do dia 16 de outubro do ano em curso, para promoção de Sanção ou Veto.

Respeitosamente.


TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNOF
PRESIDENTE DA CÂMARA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Registro	22/10/2018 15:53:12
Interessado	CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Assunto	OFICIO
OFICIO PRP Nº	153/2018
ASSUNTO:	AUTOGRAFO DE LEI
Consulta Online: 371885250352018	



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 93/2018

Dispõe sobre a denominação da EMEIEF “São Mateus”, de EMEIEF – “Glória Mattos dos Santos”, localizada em São Mateus – Anchieta – ES. Glória foi uma servidora da escola daquela comunidade, onde exerceu a função de merendeira por 25 anos.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 16/10/2018, o Projeto de Lei Complementar nº 30/2018, de autoria do Poder Legislativo (vereadora Tereza Mezadri), que Dispõe sobre a denominação da EMEIEF “São Mateus”, de EMEIEF – “Glória Mattos dos Santos”, localizada em São Mateus – Anchieta – ES. Glória foi uma servidora da escola daquela comunidade, onde exerceu a função de merendeira por 25 anos.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2018

Dispõe sobre a denominação da EMEIEF “São Mateus”, de EMEIEF – “Glória Mattos dos Santos”, localizada em São Mateus – Anchieta – ES. Glória foi uma servidora da escola daquela comunidade, onde exerceu a função de merendeira por 25 anos.

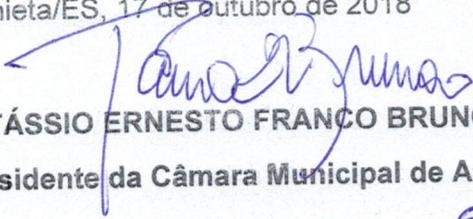
A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhe são conferidas, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a presente Lei:

Art. 1º A EMEIEF “ São Mateus” – neste Município, será denominada EMEIEF “ Glória Mattos dos Santos”.

Art. 2º - As despesas decorrentes, que trata o artigo 1º, ficarão por conta dos familiares.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

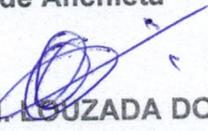
Anchieta/ES, 17 de outubro de 2018


TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO

Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

SERGIO LUIZ DA SILVA JESUS

Vice Presidente


GEOVANE M. LOUZADA DOS SANTOS

Secretário